

**DECRETO Nº 058/2025, de 03 de dezembro de 2025.**

***Revoga o Decreto nº 046 de 13 de outubro de 2025, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 046 de 13 de outubro de 2025 que dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Afrânio e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica mantida a proibição, até 31 de janeiro de 2026, de concessão de diárias, com exceção para as Capitais de Estado, Capital Federal e oriundas de regulação e/ou de Tratamento Fora Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Fica mantida a proibição, até 31 de janeiro de 2026, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal.



**Parágrafo único:** Fica excepcionado à concessão de gratificação aos motoristas que estejam a serviço de demandas oriundas de regulação e/ou de Tratamento Fora Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**

**Prefeito Municipal**

**Lutar e Vencer**

